



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 239
=====

"Autoriza despesas para participação de Vereadores no
ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES EM JOÃO PESSOA-PB."

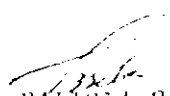
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO
USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º) - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a dispendir com a importância de até Cr\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
com a delegação de Vereadores deste Legislativo, para participação no ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES EM JOÃO PESSOA-PB do dia 17 à 20/11/93.

Art. 2º) As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.993.


JOÃO BATISTA DA SILVA
= PRESIDENTE =